

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 2/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Concessão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Após decorrido prazo recursal a Comissão de Licitação se reuniu para análise do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa ZULEIDE LÚCIA GAVASSO MARTINS - ME e contrarrazões apresentadas tempestivamente pela empresa BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA - EPP. Da análise do recurso apresentado, convém ressaltar que: - É descabida a afirmação que não houve "notícia" com relação ao pedido de impugnação apresentado pela empresa ZULEIDE LÚCIA GAVASSO MARTINS - ME haja vista que, no referido pedido não constava nenhum dado para contato, tais como telefone ou e-mails, sendo que a resposta ao referido pedido foi, tempestivamente, publicada no site da Uniuv, conforme consta nos autos do processo licitatório; - não há necessidade de mencionar em ata o pedido de impugnação, porque o mesmo foi parcialmente aceito, tendo sido realizadas as alterações no Edital de Licitação e publicadas, tempestivamente, no site da Uniuv, que é o meio de divulgação da íntegra do Edital; - A Lei Complementar nº123/06, em seu artigo 43, menciona que: "Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." Conforme está explícito na legislação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista, está assegurado prazo para apresentar a regularização. Deste modo, não está previsto na legislação que a licitante possa deixar de apresentar documentos solicitados pelo Edital de Licitação, tais como a recorrente que não apresentou a comprovação exigida no item 5.4, letra b) e letra c); a lei se restringe a regularidade fiscal e trabalhista, devendo a ME ou EPP apresentar as certidões vencidas, estando asseguradas o prazo para regularização. Caso a Comissão de Licitação permita a inclusão posterior destes documentos, estaria descumprindo o item 5.5.2 do Edital de Concorrência nº1/2017 e ferindo o artigo 41 da lei 8.666/93, assim como o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. - A recorrente também alega em seu recurso, excessos no Edital, sobre este ponto convém mencionar que o âmbito de discussão do Edital, encerra-se junto ao prazo de impugnação deste instrumento. Importante mencionar que a própria recorrente usou deste prazo para impugnar o Edital sobre o que até então considerava em desconformidade com a legislação, e, em tal momento, não mencionou considerar excessos no Edital, concordando deste modo, com a totalidade de seus termos. Por fim, após análise detalhada do recurso apresentado, a Comissão de Licitação resolve manter sua decisão de inabilitar a empresa Zuleide Lucia Gavasso Martins - ME e marcar a sessão de abertura do envelope nº02- Proposta de Preço para às 14 horas do dia 6/12/2017.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

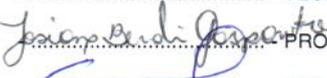
Processo Administrativo: 43/2017
Processo de Licitação: 45/2017
Data do Processo: 04/10/2017

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 2/2017 (Sequência: 2)

União da Vitória, 29 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Maristela Elvira Grossl Stiegler	-  - Presidente da Comissão de Licitação
Fernanda Wolff	- - PROFESSORA
Antonia Rosangela Scheffer	- - TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Jéssica Sloboda	- - TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Josiane Bendlin Gasparoto	-  - PROFESSORA
Edite Siqueira	-  - TÉCNICA ADMINISTRATIVA